



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2026

COM BASE DE ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-PB**, ESTADO DA PARAÍBA, entidade de Direito Público Interno, localizada a rua Presidente João Pessoa, – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, **através da sua Comissão de Contratação, instituída pela Portaria nº 015/2026**, realizou Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação é até dia 17/05/2026, as 10:00 horas (referências de horários: horário de Brasília- DF).

Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:

pedrabrancapl@gmail.com.

1.0 DO OBJETO:

1.2 - FABRICAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE CENOGRAFIA TEMÁTICA JUNINA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, LOGÍSTICA OPERACIONAL E DEMAIS INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTAÇÃO CENOGRÁFICA EM EVENTO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/PB.

1.2- Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

- 1.2.1- ANEXO I- TERMO DE REFERENCIA;
- 1.2.3- ANEXO II- ESTIMATIVA DE PREÇO;
- 1.2.3- ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.4- ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB, exercício de 2026, conforme as Unidades seguintes: 02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.030 – 04 122 2001 2005; 02.050 – 04 123 200 2008 02.060 - 20 606 2002 2011; 02.070 – 15 451 2002 2016; 02.080 – 10 301 1003 2018; 02.110 – 27 812 2004 2033; 02.120 – 03 244 1001 2048 - 2669 – 3390.3.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global estimado para contratação será de R\$ 65.118,33 (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos)

3.2. A presente CHAMADA PUBLICA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: pedrabrancapl@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº00021/2026.

4- HABILITAÇÃO:

4.1. Regularidade Jurídica

- 4.1.1. Requerimento de empresário e sua última alteração, acompanhado de RG e CPF do diretor;
- 4.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração em vigor, devidamente registrados, acompanhadas de RG e CPF dos sócios;
- 4.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

exigir.

4.2. Regularidade Fiscal

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ com data de emissão deste ano;

4.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS-CRF;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante;

4.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;

4.2.5. Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos da Dívida Ativa da União;

4.2.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho –CNDT;

4.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.3.1. Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual.

4.3.2. Alvará de localização e funcionamento, expedido na sede da licitante.

4.4. Qualificação Técnica

4.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que presta o objeto deste edital, com zelo e eficiência. **O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.**

4.5. Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 4 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos.

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa.....CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

DECLARACAO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

A empresa CNPJ nº, declara, sob as penas da lei, que na mesma não ha realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Local e data

Assinatura do diretor ou representante legal

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III desde Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências desde Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer ao valor estipulando pela administração.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 Os valores devidos a Contratada deverão ser feitos através de transferência bancaria, até o dia 30 do mês subsequente aquele em que for prestado os serviços.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

7.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

PEDRA BRANCA, 11 de maio de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de cenografia temática junina, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação da equipe técnica e todos os insumos necessários para execução da decoração dos festejos juninos promovidos pelo Município de Pedra Branca – PB.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de promover a adequada ambientação dos espaços destinados à realização dos festejos juninos, evento tradicional integrante do calendário cultural do Município.

Os festejos juninos representam importante patrimônio cultural da região Nordeste, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local, incentivo ao turismo, geração de renda, movimentação da economia local e valorização das tradições populares.

Considerando a complexidade técnica dos serviços de cenografia, decoração temática e ambientação cultural, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que disponha de estrutura operacional, profissionais qualificados e capacidade técnica para execução integral do objeto.

A contratação encontra respaldo no interesse público, buscando proporcionar aos munícipes e visitantes um ambiente adequado, seguro, atrativo e compatível com a relevância do evento.

3. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM 01 – CENOGRAFIA JUNINA

PAREDÃO DE ENTRADA

Execução de estrutura cenográfica composta por:

- Estrutura confeccionada em tábuas de pinus de variados tamanhos;
- Acabamento rústico seguindo identidade visual definida pela Administração;
- Estrutura instagramável em metalon com malha metálica;
- Aplicação de logomarca do evento em PVC expandido ou PS adesivado;
- Bandeiras decorativas com iluminação em neon flex;
- 02 bonecos cenográficos temáticos;
- Aplicação de 02 imagens de santos em lona impressa;
- Acabamentos em fitas de cetim;
- Elementos decorativos compostos por:
 - 02 balões cenográficos;
 - 04 cactos cenográficos;
 - Bandeirinhas decorativas.

CIDADE CENOGRÁFICA

Instalação de conjunto cenográfico composto por:

- 10 casinhas cenográficas de variados tamanhos;
- Meio coreto cenográfico;
- Gambiarras decorativas;
- Elementos cenográficos em formato de cactos;
- Ambientação inspirada em vilas juninas nordestinas.

PÓRTICOS DE ENTRADA

Fornecimento e instalação de:

- 02 pórticos estruturados em metalon;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- Balões juninos decorativos;
- Bonecos temáticos;
- Chapéus de palha decorativos;
- Identificação "ENTRADA" confeccionada em PVC expandido ou PS adesivado.

PRAÇA CENTRAL

Ambientação completa do espaço contemplando:

- Bandeiras juninas;
- Balões cenográficos de variados tamanhos;
- Cactos decorativos;
- Gambiarras de iluminação;
- Elementos cenográficos diversos;
- Ornamentação distribuída estrategicamente conforme projeto executivo.

4. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

- 01 Serralheiro;
- 01 Marceneiro;
- 01 Eletricista;
- 01 Produtor Executivo;
- 01 Cenotécnico;
- 01 Técnico em Comunicação Visual;
- Assistentes de montagem em quantidade suficiente para execução do objeto.

A Administração poderá solicitar comprovação da qualificação profissional da equipe designada.

5. LOGÍSTICA E FORNECIMENTO

Serão de inteira responsabilidade da contratada:

- Transporte de materiais;
- Transporte de equipamentos;
- Carregamento e descarregamento;
- Deslocamento da equipe técnica;
- Hospedagem da equipe;
- Alimentação da equipe;
- Ferramentas necessárias;
- Equipamentos de proteção individual (EPIs);
- Equipamentos de montagem;
- Insumos diversos;
- Manutenção durante o evento;
- Desmontagem e retirada integral das estruturas.

Não será admitida cobrança adicional por quaisquer destes serviços.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A montagem deverá ser concluída até a data estipulada pela Secretaria Municipal de Cultura.

A desmontagem deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o encerramento das festividades, salvo determinação diversa da Administração.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

Os serviços serão executados nos espaços públicos destinados à realização dos festejos juninos do Município de Pedra Branca – PB, conforme definição da Secretaria Municipal de Cultura.

8. REQUISITOS DE QUALIDADE

A contratada deverá observar:

- Segurança estrutural das instalações;
- Qualidade estética dos elementos decorativos;
- Resistência dos materiais às condições climáticas;
- Acabamento compatível com eventos públicos;
- Harmonia visual da decoração;
- Atendimento à identidade visual do evento.

Todos os materiais empregados deverão ser novos ou em perfeito estado de conservação.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Provisório

Ocorrerá mediante vistoria realizada pelo fiscal do contrato após a conclusão da montagem.

Recebimento Definitivo

Será realizado após verificação da conformidade dos serviços executados e do atendimento integral às especificações contratadas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Executar integralmente o objeto contratado;
- Responsabilizar-se por danos causados a terceiros;
- Corrigir imediatamente falhas apontadas pela fiscalização;
- Cumprir normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança;
- Fornecer todos os materiais necessários;
- Manter responsável técnico durante a execução.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

- Disponibilizar os espaços para execução;
- Fiscalizar os serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Fornecer orientações necessárias à execução.

12. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O fiscal poderá:

- Determinar correções;
- Solicitar substituição de materiais;
- Registrar ocorrências;
- Aplicar medidas previstas contratualmente.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT.	
01	<p>CENOGRAFIA</p> <p>PAREDÃO PARA ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura cenográfica executada em tábuas de pinus de variados tamanhos• Composição com acabamento rústico, seguindo identidade visual.• Instagrável estrutura em metalon com malha, logomarca em PVC expandido ou PS adesivado, bandeiras com neon flex, 02 bonecos.• Aplicação de 02 santos com lona impressa e detalhes em fitas de cetim• Elementos decorativos 02 balões, 04 cactos e bandeirinhas <p>CIDADE CENOGRÁFICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Composta por 10 casinhas cenográficas de variados tamanhos e metade do coreto cenográfico• Estruturas ambientadas com gambiarras e elementos decorativos em formato de cactos• Cenografia inspirada em vilas juninas nordestina <p>PÓRTICOS DE ENTRADA</p> <ul style="list-style-type: none">• 02 unidades• Estruturados em metalon• Aplicações cenográficas compostas por:• Balões juninos• Bonecos temáticos• Chapéu de palha• nome “Entrada” em PVC expandido e PS adesivado-PRAÇA CENTRAL• Composição cenográfica com: Bandeiras juninas, balões juninos de variados tamanhos, cactos e gambiarras• Ambientação temática distribuída estrategicamente pelo espaço <p>OPERACIONAL:</p> <ul style="list-style-type: none">• Serralheiro• Marceneiro• Eletricista• Produtor• Cenotécnico• Tec Com Visual• Assistentes <p>LOGÍSTICA:</p> <ul style="list-style-type: none">• João Pessoa x Pedra Branca- PB• Traslado Equipe• Hospedagem• Insumos / Materiais e ferramentas	Mês	12	R\$ 65.118,33

Valor estimado da contratação: R\$ 65.118,33 (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos).

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Cultura.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

17. CONCLUSÃO

Diante da necessidade administrativa demonstrada, da viabilidade técnica da solução e da compatibilidade dos preços pesquisados com os praticados pelo mercado, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

Pedra Branca – PB, 10 de junho de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas atuantes no ramo de produção de eventos, decoração e cenografia temática, visando à obtenção de parâmetros de mercado para a contratação pretendida.

Os valores coletados foram os seguintes:

FORNECEDOR	VALOR (R\$)
SABRA ENEIAS DE SOUZA	65.200,00
CRIATIVA PRODUÇÕES E EVENTOS	65.000,00
NORDESTE EVENTOS LTDA – CNPJ nº 45.142.804/0001-63	65.155,00
MÉDIA APURADA	65.118,33

Após análise dos orçamentos obtidos, verificou-se que os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado para serviços de natureza semelhante ao objeto pretendido.

Dessa forma, a Administração estima preliminarmente o valor da contratação em **R\$ 65.118,33 (sessenta e cinco mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos)**, valor que servirá como referência para a continuidade da fase preparatória do processo administrativo, subsidiando a elaboração dos demais documentos de planejamento da contratação.

A presente estimativa foi elaborada em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, bem como às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que o valor estimado da contratação seja compatível com os preços praticados pelo mercado.

Pedra Branca – PB, 10 de junho de 2026.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº: ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA E _____ – CNPJ Nº _____ LTDA PARA OS PRODUTOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, com endereço a Rua Presidente João Pessoa, 391, CENTRO, PEDRA BRANCA-PB, CEP nº 58.790-000, Fone (83) 3456-1012, e-mail pedrabrancapl@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 08.889.826/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação **DISPENSA 00021/2026**, processada nos termos do 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de criação, fabricação, montagem, manutenção e desmontagem de cenografia temática junina, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra especializada, transporte, hospedagem, logística operacional e demais insumos para implantação de ambientação cenográfica em evento cultural no município de Pedra Branca/PB no município de Pedra Branca/PB O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, **DISPENSA 00021/2026** e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos produtos em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referencia, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções:
- h) Realizar a prestação dos produtos em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- i) A contratada tem a obrigação do contrato de manter, durante toda a execução do contrato, em que compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- j) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- l) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - m) a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos produtos prestado, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Rejeitar os produtos em desconformidade com o presente instrumento;
- o) A contratante não se responsabilizará por qualquer problema que venha a ocorrer em consequência dos produtos prestados, como: acidentes físicos ou elétricos, danificação de equipamentos ou outros, civil ou criminalmente.

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____ (valor por extenso).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente após apresentação de notas fiscais e comprovação pela dos produtos prestados.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura 31/12/2026, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados serão firmes e irrevogáveis

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 14.133/2021.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato:
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – PB
CNPJ: 08.889.826/0001-65

- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de janeiro de 2013.

Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- d) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de , 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
e) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
f) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos orçamentários correram por conta do orçamento próprio da Prefeitura de Pedra Branca-PB, Lei 622/9/11 do exercício de 2026, conforme as Unidades seguintes: 02.010 – 04 122 2001 2002; 02.020 – 04 122 2001 2004; 02.030 – 04 122 2001 2005; 02.050 – 04 123 200 2008 02.060 - 20 606 2002 2011; 02.070 – 15 451 2002 2016; 02.080 – 10 301 1003 2018; 02.110 – 27 812 2004 2033; 02.120 – 03 244 1001 2048 - 2669 – 3390.30

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancia na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Itaporanga-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Pedra Branca-PB, __ de ____ de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____
